



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**DECRETO Nº 2.613/2026**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Germano Stevens, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.861/2026.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Especial no valor R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.367.0019.2101.0000	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	
Despesa:	3.1.91.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 48.300,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial de dotação orçamentária**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, mediante redução da dotação de **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** da Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2104.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.300,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de abril de 2026.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.